



# DIÁRIO OFICIAL

## Município de Fátima do Sul-MS

Criado pela Lei Municipal nº 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO VIII • EDIÇÃO nº 1318

FÁTIMA DO SUL-MS, 30 DE JULHO DE 2025

PÁGINA 1

PREFEITO MUNICIPAL  
**Wagner Roberto Ponsiano**

VICE-PREFEITA  
**Silvana Antunes Vasconcelos**

CHEFE DE GABINETE  
**Nilson Prado da Silva**

SECRETÁRIO MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO  
**Oswaldo Vieira dos Santos**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**Maria Rosângela da Cruz**

SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
**Armstrong Sousa Benedito**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
**Dirceu Deguti Vieira Filho**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA  
**Claudio Cesar Ribas de Oliveira**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA  
**Regiane Freire Brabo**

SECRETÁRIO DISTRITAL  
**Laurindo Santana de Lima**

PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO  
**Ana Karoline Nassif Mendes**

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO  
**Marivaldo Silva de Souza**

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

### EXTRATOS E CONTRATOS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2025  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2025**

#### ATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do art. 74, inciso III, da **Lei Federal nº 14.133/2021**, e com fundamento na **Justificativa da Inexigibilidade** apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como no **Parecer Jurídico**, exarado pela Procuradoria Jurídica do Município de Fátima do Sul/MS, **RATIFICO**, por este ato, a **inexigibilidade de licitação para contratação direta** da empresa:

**EMPRESA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.449.169/0001-57, com sede na Rua Vinte e Cinco de Dezembro nº 528, bairro Centro, na cidade de Campo Grande - MS, tendo por objeto a **prestação de serviços técnicos especializados de consultoria, assessoria, capacitação e apoio à gestão pública municipal da saúde**, com atendimento

presencial e remoto, conforme especificado no Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos do processo.

O valor global estimado da contratação é de **R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)**, correspondente a **R\$ 12.000,00 (doze mil reais) mensais**, com vigência de **06 (seis) meses**, contados da assinatura do contrato.

Declaro, ainda, que a contratação observa os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, razoabilidade e economicidade, e que foram devidamente cumpridas todas as exigências do art. 74, inciso III da Lei nº 14.133/2021, quanto à instrução do processo de contratação direta.

Publique-se este ato, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e proceda-se à celebração do contrato administrativo com a empresa ora ratificada.

Fátima do Sul/MS, 28 de julho de 2025.

**WAGNER ROBERTO PONSIANO**  
Prefeito Municipal de Fátima do Sul/MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FATIMA DO SUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2025  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2025

Amparo Legal: Art. 74, III, da Lei Federal nº 14.133/21.

**PARTES:**

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL – MS

**CONTRATADA:** Centro de Atividades de Saúde e Apoio a Educação – CAMES ASSESSORIA (CNPJ: 31.449.169/0001-57).

**DO OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria, consultoria, capacitação e suporte à gestão pública municipal da saúde, conforme especificações do Termo de Referência.

**DO VALOR:** R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente Contrato Administrativo será de **29/07/2025** até **29/01/2026**.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**11.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA**

15 – AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE

2.113 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

1.600.3110 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO

Fátima do Sul – MS, 29 de julho de 2025.

**Contratante:** WAGNER ROBERTO PONSIANO – Prefeito Municipal;

**Contratado:** JARDEL REMONATTO – Representante da Empresa.

## RELATÓRIOS CONTÁBEIS



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL FATIMA DO SUL**  
C.N.P.J.: 03.155.751/0001-75  
Município: FÁTIMA DO SUL

Página : 1 / 1

**DECRETO Nº 116/2025, de 25 de Julho de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FÁTIMA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 1407/2025, de 2 de Abril de 2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 200.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA	
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
11.002.10.301.16.2113-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$200.000,00
1.621.3210	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 200.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$200.000,00
1.621.3210	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 200.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Julho de 2025.**

---

WAGNER ROBERTO PONSIANO

\*\*\*.\*\*\*.958-\*\*

Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL FATIMA DO SUL  
C.N.P.J.: 03.155.751/0001-75  
Município: FÁTIMA DO SUL

Página : 1 / 2

**DECRETO Nº 117/2025, de 28 de Julho de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FÁTIMA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 1407/2025, de 2 de Abril de 2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 55.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS		
12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS		
12.001.8.122.21.2067-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$5.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS		
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
12.002.8.243.38.2123-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$25.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		25.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS		
12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS		
12.001.8.122.21.2067-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		R\$10.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS		
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
12.002.8.245.25.2118-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$15.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		15.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS		
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
12.002.8.245.25.2118-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$15.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		15.000,00
12.002.8.245.24.2119-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL		R\$10.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS		
12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS		
12.001.8.122.21.2067-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$10.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS		
12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS		
12.001.8.122.21.2067-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R\$15.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		15.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS		
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
12.002.8.245.24.2119-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$5.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL FATIMA DO SUL  
C.N.P.J.: 03.155.751/0001-75  
Município: FÁTIMA DO SUL

Página : 2 / 2

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de Julho de 2025.

\_\_\_\_\_  
WAGNER ROBERTO PONSIANO

\*\*\* \*\*958-\*\*

Prefeito Municipal